



**EDITAL 1/2017 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA**  
**BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**  
**SANTANDER UNIVERSIDADES**

Considerando a meta de aumentar o número de estudantes em mobilidade internacional e o Protocolo de Intenção assinado entre a EMESCAM E O SANTANDER, a Coordenação de Relações Institucionais e Internacionais da EMESCAM comunica que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação, vinculados a esta faculdade, para realização de intercâmbio acadêmico no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação promovidos pelo Banco Santander.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Emescam é partícipe do Programa Ibero-Americanas Santander Universidades que visa a promoção da mobilidade acadêmica internacional. Este edital visa à convocação de estudantes de graduação da Emescam interessados em estudar em universidades conveniadas pelo prazo mínimo e máximo determinados pelo Programa. Com a finalidade de incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino superior participantes, serão contemplados 02 (dois) estudantes de graduação para realizarem parte da graduação no exterior, de acordo com as normas e conveniência da Emescam, bem como na dependência de sucesso em acordos internacionais específicos.

### **2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

2.1. Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de realização do intercâmbio em qualquer curso de graduação.

2.2. Para ser beneficiado com a bolsa, **o aluno estará matriculado e cursando o curso de graduação, e, portanto, não estará isento de pagamento das parcelas referentes aos serviços educacionais contratados com a EMESCAM**, a qual é a responsável pelo acompanhamento das atividades educacionais a serem cursadas nas instituições de ensino parceiras do programa de internacionalização da EMESCAM. Desta forma, **ao se inscrever neste edital, o aluno reconhece que continuará a ter que cumprir com o pagamento completo das parcelas do contrato referentes ao semestre, mesmo no período que estiver no intercâmbio, não cabendo qualquer contestação sobre tais pagamentos.**

2.3. Ser residente e domiciliado em território nacional;

2.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.5. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

- 2.6. Ter integralizado entre 10% e 90% do currículo até o momento da viagem;
- 2.7. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander Universidades;
- 2.8. Apresentar Coeficiente de rendimento acadêmico do curso superior a 8,0 (oito);
- 2.9. Não possuir reprovações no histórico da Emescam;
- 2.10. Não ter sofrido sanções disciplinares na Emescam;
- 2.11. Não possuir pendência acadêmica de qualquer natureza;
- 2.12. Ter conhecimento de língua espanhola ou outro idioma, igual ou superior ao mínimo exigido pela instituição de destino;
- 2.13. Ter uma conta corrente na modalidade universitária no Banco Santander **antes da inscrição**;
- 2.14. Será considerado de baixa renda o estudante que comprovar, de acordo com as orientações do item 5 desse edital, renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

### **3. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA IBERO-AMERICANAS**

- 3.1. O processo de seleção consta de 03 (três) fases.
  - 3.1.1. Os alunos que desejarem participar do Programa deverão se cadastrar, **até 09/06/2017 às 23h59 (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico do Santander Universidades em <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>
  - 3.1.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível na Coordenação de Relações Internacionais ou link no site da Emescam. Após preenchido, entregá-lo junto com os documentos na Coordenação de Relações Internacionais até as 19h o dia 12/06/2016. Inscrições fora do prazo serão indeferidas.
  - 3.1.3. Apenas os candidatos selecionados serão submetidos à terceira fase do processo, que consiste na avaliação dos documentos e/ou entrevista.
- 3.2. O Coeficiente de Rendimento é fator eliminatório e classificatório no processo de convocação dos candidatos;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá ser alegado desconhecimento.

### **4. BENEFÍCIO**

- 4.1. O benefício, deve ser considerado auxílio e poderá ser utilizado para mobilidade acadêmica de duração de até 1 (um) semestre letivo;



- 4.2. Serão disponibilizadas pelo Santander 02 (duas) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela Emescam;
- 4.3. O Santander será responsável pelo pagamento em Reais, por cada bolsa, do valor de correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, e definido pelo Banco Santander, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA**, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.
- 4.4. O estudante é responsável por sua inscrição na Universidade de Interesse, podendo contar para tanto, com o apoio do setor de Internacionalização da Emescam. É responsável ainda pelas demais despesas, tais como a obtenção de passaporte e visto, tradução juramentada de documentos (se necessário) e a contratação de um seguro viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidentes, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas as eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitados, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento dos princípios gerais do convênio com a universidade participante;
- 4.5. Em nenhuma hipótese, a Emescam fará complementação da bolsa-auxílio;
- 4.6. Os alunos poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na instituição de ensino superior ou outros órgãos de fomento, simultaneamente, à sua participação no programa.
- 4.7. Todas as despesas com transporte, traslado, acomodação, alimentação e qualquer outra que possa surgir em decorrência do programa será de responsabilidade exclusiva dos alunos e, em nenhuma hipótese, será custeada pela EMESCAM.
- 4.8. O aproveitamento das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino de destino ficará condicionado à aprovação da Coordenação de cada curso, após análise da ementa curricular e carga horária das disciplinas e atividades realizadas.
- 4.9. A EMESCAM não se responsabiliza pela não aprovação citada no item anterior (4.8) desse edital.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EMESCAM**

5.1. Formulário de inscrição da Emescam;

5.2. Cópia do comprovante de inscrição no site do Santander:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/default.aspx> (o candidato deverá clicar na bandeira do Brasil e, em seguida, no programa Ibero-Americanas Estudantes de Graduação);

5.3. Comprovação de conta aberta no Santander;

- 5.4. Carta de motivação (informar motivos que o torna um potencial candidato);
- 5.5. Carta de recomendação (português) de professor que conheça a performance acadêmica do aluno;
- 5.6. Comprovação de recebimento de financiamento estudantil (PROUNI, FIES, Bolsa Social Emescam, Nossa Bolsa, etc, caso possua);
- 5.7. Comprovação de baixa renda (de acordo com o critério do item 2.14 desse edital) por meio do procedimento a seguir: i) baixar o anexo deste edital e atender ao *checklist*, ii) entregar toda a documentação solicitada no *checklist* em envelope lacrado junto com os demais documentos requeridos para inscrição no setor de Internacionalização da Emescam, de acordo com o cronograma. O atendimento ao *checklist* será verificado pelo setor de bolsas da EMESCAM.
- 5.8. Declaração/certificado de participação em programas de Iniciação Científica (PIVIC, PIBIC, PIBITI), Extensão, Formação Profissionalizante (PET), e de monitoria.
- 5.9. Toda documentação deverá ser enviada, no formato pdf individuais, por email para [inscricao.santander@emescam.br](mailto:inscricao.santander@emescam.br), identificando no assunto "INSCRIÇÃO SANTANDER BOLSAS IBERO-AMERICANAS" e entregue na forma impressa no setor internacional no Centro de Pesquisa da Emescam (contato para dúvidas: [internacional@emescam.br](mailto:internacional@emescam.br), assunto: dúvidas edital bolsas Santander; telefone fixo 3334.3592 e celular: 9 9923-94995).

## 6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os alunos que atenderem às condições básicas para participação serão classificados com base nos seguintes critérios, os quais equivalerão à pontuação descrita na tabela abaixo:

Critérios e Notas de classificação	
Coeficiente de Rendimento	Valor X 10 (Até 100 pontos)
Carta de motivação	De 0 a 30 pontos
Participação em PIVIC/PIBIC/PIBITI	De 0 a 30 pontos, sendo 10 para cada ano de PIVIC/PIBIC/PIBITI (Máximo de 3)
Participação em Extensão	De 0 a 30 pontos, sendo 10 para cada projeto anual (Máximo de 3)
Participação em PET	De 0 a 20 pontos, sendo 10 para cada 2 semestres (Máximo de 4 semestres)
Monitoria	De 0 a 20 pontos, sendo 10 para cada 2 semestres (Máximo de 4 semestres)
Recepção de Intercambista	De 0 a 20 pontos, sendo 10 pontos para cada intercambista recebido por no mínimo um mês* <ul style="list-style-type: none"> <li>• Válido para o Programa Bilateral UTAS-Austrália ou CLEV</li> </ul>
Renda baixa	50 pontos*

Bolsas PROUNI, FIES, Bolsa Social Emescam, Nossa Bolsa	30 pontos
Total Mximo	300 pontos

6.2. Considerando a recomendação do Banco Santander para dar prioridade aos alunos de baixa renda, bem como a orientaão institucional de priorizar estudantes com desempenho acadmico de excelncia e com maturidade apropriada para participar do processo de mobilidade, havendo necessidade, os alunos classificados podero ser avaliados de forma qualitativa, em entrevista individual a ser realizada por uma comisso julgadora, preferencialmente composta por membros da Comisso de Internacionalizao da EMESCAM.

6.3. A nota ser multiplicada pelo ano de estudo que o aluno se encontra.

6.4. Os alunos selecionados pela Emescam estaro sujeitos  aceitao pela universidade de destino, formalizao de convnio especfico e aprovao final do programa SANTANDER Universidades, patrocinador do programa, para receberem a bolsa.

## 7. CRONOGRAMA

Prazo Inscries Santander	At 09/06/2017, 23h:59
Prazo de entrega da documentao na Emescam	At 12/06/2017, 19h
Seleo e Divulgao do Resultado	Junho/julho
Prazo final para desistncia da participao no Programa	at 48h aps a divulgao do resultado
Entrega dos Termos de Adeso e Compromisso	Julho, data a ser definida pelo Banco Santander
Viagem	Entre agosto de 2017 e agosto de 2018, desde que respeitado o perodo previsto no Termo de Cooperao com a Universidade conveniada ou parceira.

OBS: o cronograma acima pode ser alterado a qualquer momento, por convenincia da EMESCAM e do banco Santander.

**7.1. Os alunos selecionados possuem at 48h aps a divulgao do resultado para requerer a desistncia da sua participao no programa.**

7.2. Devido a possibilidade da EMESCAM perder bolsa pelo no atendimento aos prazos, o no cumprimento do prazo descrito no item anterior impossibilitar a participao do Aluno em qualquer outro programa de mobilidade ofertado pela EMESCAM.

## 8. RECURSOS

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao resultado deste edital;

8.2. O recurso deverá ser enviado diretamente para o e-mail [internacional@emescam.br](mailto:internacional@emescam.br) indicando no campo assunto “RECURSO EDITAL BOLSAS IBERO-AMERICANAS”;

8.2. Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

9.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

9.3. Este Edital poderá ser revogado ou sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais.

9.5. Após a seleção, o candidato deve comparecer à Coordenação de Relações Internacionais para firmar o Termo de Adesão ao Programa e o Termo de Compromisso;

9.6. Caso o aluno desista da bolsa, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

9.7. O bolsista deve utilizar a bolsa até agosto de 2018.



## ANEXO 1 – CHECKLIST PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

### Documentos para Conferência

Os candidatos solteiros e sem filhos devem apresentar todos os documentos (*incluindo certidão de óbito se for o caso*) do Grupo familiar, mesmo que não resida no mesmo endereço.

Os documentos abaixo **DEVEM** ser colocados na seguinte ordem:

#### DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- Carteira de Identidade, CPF ou Carteira de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de rendimento:
  - Carteira de Trabalho: foto, qualificação civil, última página do Contrato de Trabalho assinada e a próxima em branco. Quem nunca teve a carteira assinada deve mandar a 1ª e a 2ª pág. do Contrato de Trabalho.
  - 3 últimos contracheques (6 últimos meses quando houver pagamento de comissão ou hora extra), (autônomo: comprovante de rendimento).
  - Extrato bancário dos 03 últimos meses pelo menos.
- Contrato de Estágio (com valor) e/ou Rescisão de Contrato (cópia);
- Benefício (aposentadoria, auxílio-doença, doação);
- Cargo comissionado, cópia do ato de nomeação e/ou exoneração (comprovante);
- Pensão alimentícia (comprovante);
- IPTU (casa própria);
- Declaração de casa cedida (reconhecer firma do declarante e com duas testemunhas);
- Contrato de aluguel, comprovante de residência no nome do proprietário e 3 últimos recibos de comprovante de pagamento.
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de Imposto de Renda completa, do exercício 2017, ano base 2016, acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, SE NÃO DECLARAR, documento retirado do site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

<b>DOCUMENTOS</b> Grupo Familiar	<b>Pai</b> (Padrasto)	<b>Mãe</b> (Madrasta)	<b>Cônjuge</b> (Companheiro)	<b>Irmão</b> (Filho)	<b>Irmão</b> (Filho)	<b>Irmão</b> (Filho)	<b>Irmão</b> (Filho)	<b>Avó</b> (maior de 65 anos)	<b>Avó</b> (maior de 65 anos)
Identidade e CPF									
Certidão de Casamento ou Nascimento									
CTP e Comprovações de Rendimentos									
Três últimos extratos bancários									
Contrato de Estágio (com valor)									
Rescisão de Contrato (cópia)									
Pensão alimentícia (comprovante)									
Benefício (aposentadoria, auxílio-doença, doação)									
Declaração de IR pessoas físicas									
Declaração de IR pessoas jurídicas									
Contrato de parceria agrícola									
03 últimas notas fiscais de produtor e a próxima em branco									
Declaração do Indicador Rural reconhecida em cartório ou decorre dos 03 últimos meses									
Declaração assinada e datada reconhecida em cartório informando o valor mensal médio dos ganhos recebidos dos últimos 03 meses indicando a origem da renda									
Contrato Social									
IPTU									
Comprovante de residência									
03 últimas contribuições para o INSS									

Responsável pela conferência na IES: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.